LEI Nº 4866, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.435.433,63, (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1.219	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR – FNDE	
449051	Obras e Instalações	509.538,25
12.365.0009.1.220	Construção de Escolas Infantis – PROINFÂNCIA – FNDE	
449051	Obras e Instalações	849.895,38
27.812.0016.1.221	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00
TOTAL		**1.435.433,63**

§ 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR - FNDE" e "Construção de Escolas Infantis – PROINFÂNCIA –FNDE" e no programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos".

§ 2º. Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando-se de programa próprio do plano plurianual para o período 2014-2017.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete